

## **RESOLUÇÃO Nº CM 96, DE 4 DE JUNHO DE 2001.**

### **APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1999 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama – M.G., no uso de suas atribuições, conforme art. 29 c/c art. 31 da Constituição Federal, inciso XXII do art. 40 c/c os §§ 1º, 2º e 3º do art. 57 da L.O.M. e arts. 228 e 229 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Iturama, referente ao exercício de 1999, tendo em vista, as notas taquigráficas constantes das folhas nºs 50 e 51, e a documentação já encaminhada anteriormente, às fls. 37 a 47 do processo, o Órgão Técnico ratificando as informações da inicial do Inspetor de Controle Externo do TCMG, na oportunidade das alegações e justificativas, elaborando novos documentos, integrando a Contabilidade da Prefeitura Municipal, encontram-se devidamente corretas as justificativas e anexando o relatório ao Projeto de Resolução.

**Art. 2º** O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, toda a documentação exigida, nos termos do ofício nº 4.586/1ª Câmara/2001, datado de 20 de março de 2001, referente ao Processo nº 623.461.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iturama, aos 4 (quatro) dias do mês de junho de 2001.

Vereador Sebastião Alberto Ferreira  
- Presidente -